

Reunião Ordinária de Câmara de 28/08/2017**Deliberação Nº 190/2017: Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2018**

Presente a informação n.º 2918/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara Municipal, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, para lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,4%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o Lançamento da Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2017, uma vez que acreditamos que o valor proposto de 1,4 vai proporcionar uma receita superior à apurada no ano anterior, fundamentalmente devido ao crescimento económico evidenciado nos 2 primeiros trimestres deste ano e a uma maior solidez das empresas do concelho. Acreditamos que um valor mais baixo no lançamento da Derrama, nomeadamente, o que entendemos ser um valor mais ajustado de 1,2, permitiria de uma forma, ainda que ténue, relançar o aumento de empresas de maior dimensão em Espinho e proporcionar às empresas uma maior poupança e incentivo a um maior investimento no concelho."

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.
Financeira e Turismo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2017 Reunião: 19/09/2017

PONTO 5: Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2018

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar o lançamento da derrama, a liquidar e cobrar em 2018, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,4%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) e da proposta aprovada pelo órgão executivo em sua reunião de 28 de agosto de 2017.-----

-----A decisão foi tomada com 14 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.-----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 19 de setembro de 2017. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guy Alberto Correia da Costa Viseu'.

(Guy Alberto Correia da Costa Viseu, Eng.º)